

CEV202

CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE

LOCAL: AVENIDA JOÃO PAULO II, LADO OPOSTO AO B.P.A
MUNICÍPIO: BELÉM - PA
VELOCIDADE: 60 KM/H
SENTIDO: BAIRRO/CENTRO
FAIXAS POR SENTIDO: 02
TOTAL DE FAIXAS: 02
LATITUDE:
LONGITUDE:
EMPRESA (EQUIPAMENTO): PERKONS
Nº EQUIPAMENTO: R09988
PORTARIA:
DATA (VIGÊNCIA):

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

1.1 RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
1.2 CNPJ	63.803.100/0001-76
1.3 MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 ENDEREÇO			
2.1.1 RODOVIA	KM	METROS	MUNICÍPIO
2.1.2 LOGRADOURO	AVENIDA JOÃO PAULO II, LADO OPOSTO AO B.P.A		Nº 752
BAIRRO	CASTANHEIRA	MUNICÍPIO	BELÉM/PA

2.2 SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO

2.2.1 CRESCENTE	DE		PARA	
2.2.2 DECRESCENTE	DE		PARA	
2.2.3 AMBOS	DE		PARA	
2.2.4 OUTROS	DE	BAIRRO	PARA	CENTRO

2.3 CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (ART. 60 DO CTV.)

2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO	☐	ARTERIAL	☒	COLETORA	☐	LOCAL	☐
2.3.2 VIA RURAL:		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		
2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA):		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		

2.4 TIPO DE VIA

2.4.1 PISTA PRINCIPAL	☒	2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL	☐
-----------------------	-------------------------------------	------------------------------	--------------------------

2.5 TIPO DE PISTA

2.5.1 PISTA SIMPLES	☐	2.5.2 PISTA DUPLA	☒	2.5.3 PISTA MÚLTIPLA	☐
---------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------

2.6 QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS: 2

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo



2.7 GEOMETRIA DA VIA

2.7.1 ACLIVE ☐

2.7.2 DECLIVE ☐

2.7.3 PLANO ☒

2.7.4 CURVA ☐

2.7.5 SINUOSA ☐

2.7.6 OUTRA

2.8 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS: 12.705

2.9 TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS

2.9.1 CRIANÇAS ☒

2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ☒

2.9.3 PEDESTRES ☒

2.9.4 CICLISTAS ☒

2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS ☒

2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS ☐

2.9.7 OUTROS

2.10 OBRAS DE ARTE

2.10.1 PASSARELA ☐

2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA ☐

2.10.3 VIADUTO ☐

2.10.4 PONTE ☐

2.10.5 PÓRTICO ☐

2.10.6 LINHA FÉRREA ☐

2.10.7 OUTRAS

3. VELOCIDADE

3.1 VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 60 km/h

3.1.1 DATA 25 / 4 / 2022

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

4.1 NOME ANA VALERIA RIBEIRO BORGES

4.2 MATRICULA Nº 0196320-038

4.3 ASSINATURA

GEOMÉTRICO DE DUTOS E TRAVESSIAS

ESCALA 1:75

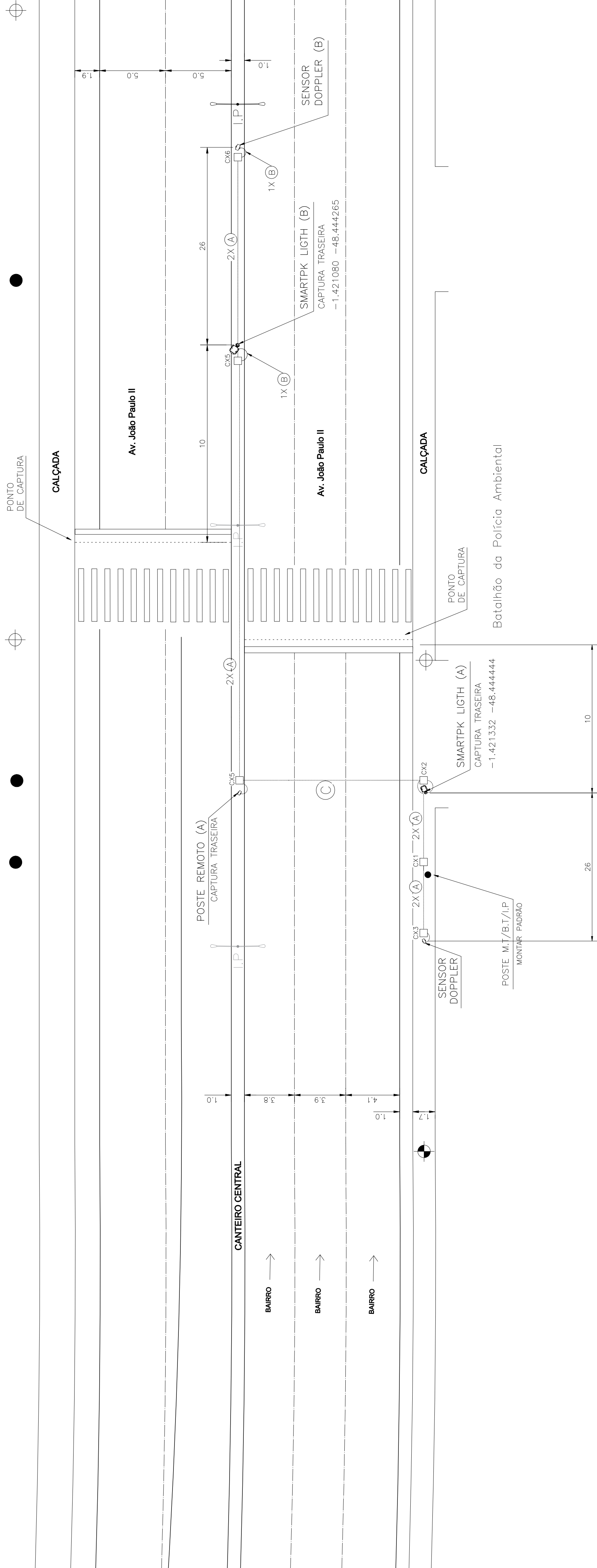
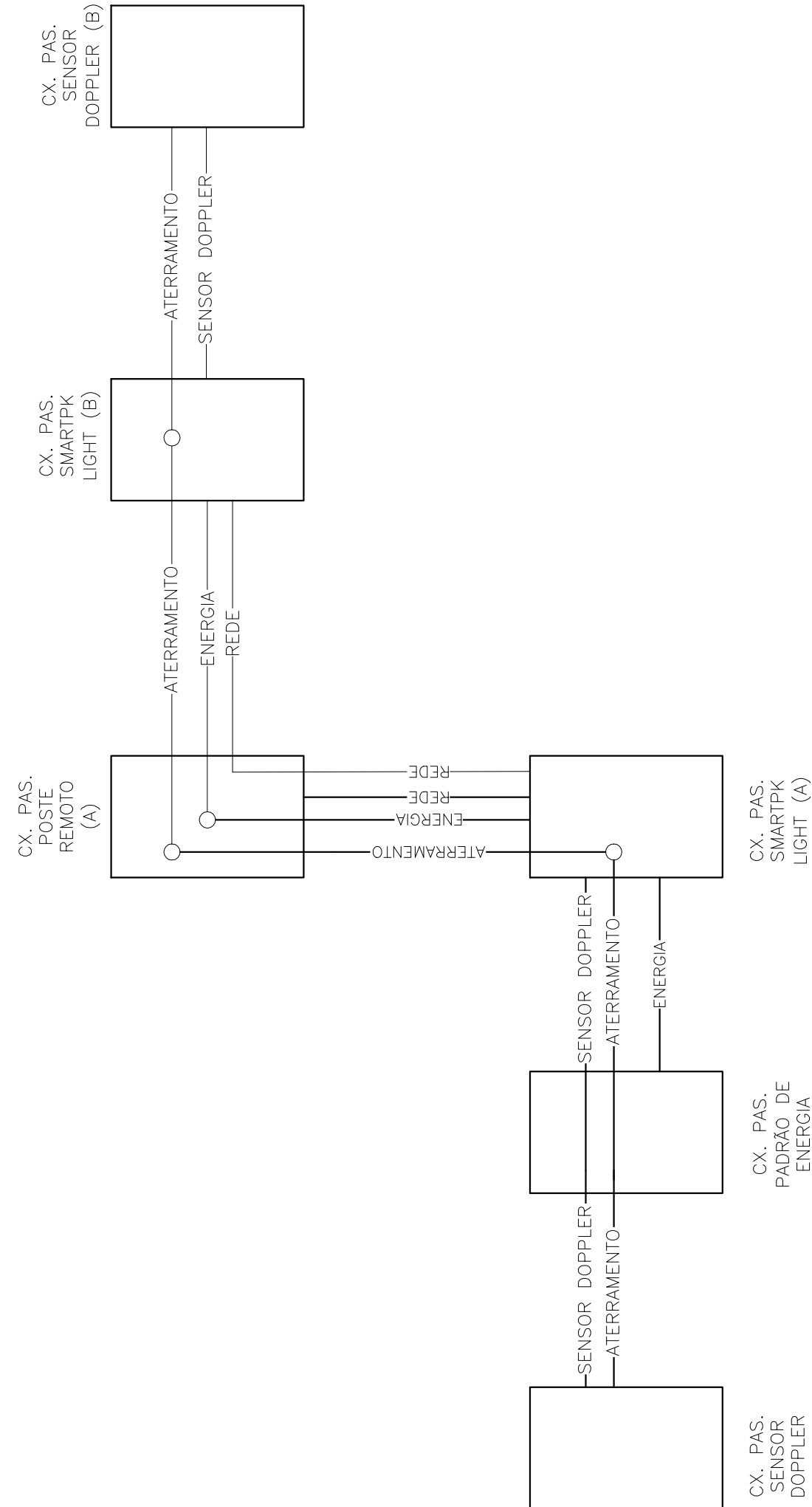


DIAGRAMA DE CABOS

SEM ESCALA



	Quantidade x Sola de Cabos
Cabo Fivexil Unipolar 1kV 10mm ² Verde/Amarelo	Cx. pos. do Equipamento = 5m / Cx. Pos. Raste Remoto: 1m
Cabo Fivexil BWF 0,8kV/1kV 2,5x2,5mm ² = distânciã até 95m	Cx. pos. do Equipamento: 5m / Cx. Pos. Raste Remoto: 6m
Cabo Multiflex CAT = Blindado Indoor/Outdoor OM DC = Furukawa	Cx. pos. do Equipamento: 5m / Cx. Pos. Raste Remoto: 6m
Cabo KFS 4P 22AWG	Cx. pos. do Equipamento: 5m
Cabo Fivexil BWF 0,8kV/1kV 2,5x2,5mm ²	No Semiduto: 15,0m
	Semidutroica

Obs.1: Caso as caixas de passagem estejam longe dos postes, deve-se aumentar a quantidade de sobra de cabos

Obs.2: Para distancias acima de 95m utilizar cabos de maior bitola para passagem de energia.



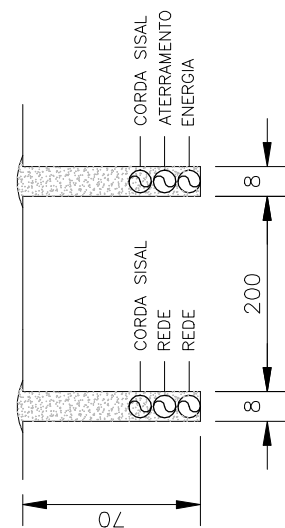
DUTOS E TRAVESSIAS

SEM ESCALA

- ☐ A 1 x ϕ 1.1/2" PEAD
☐ B 1 x ϕ 3" PEAD
☐ C VER DETALHE C

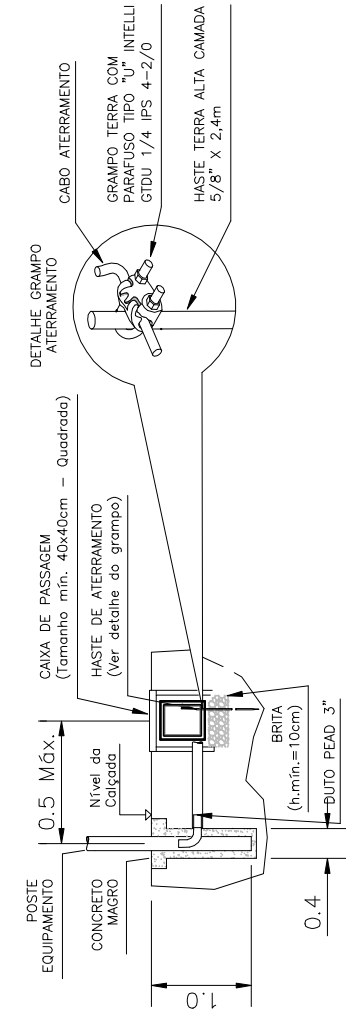
DETAILS "C"

DIMENSIONES EN mm



DETALHE DA BASE DOS POSTES DE EQUIPAMENTOS

DIMENSÕES EM m



NOTAS:

- 1) A Contratante deve verificar a existência de subterrâneos tais como: Casadoito, Fibra Ótica, Energia, Cabos Telefônicos, etc.
- 2) O Projeto deverá indicar a profundidade da Estação local sobre qual o padrão de entrada de energia.
- 3) Unidade de Medida não especificada: metro (m).
- 4) Toda sinalização cuja o sinal estiver especificada será pintada na cor branca.
- 5) Recompor Pavimentos.
- 6) Recompor e pintar as estruturas do equipamento dentro de um prazo máximo de 15m.
- 7) Realizar avarias-morais a uma distância inferior a 100,0 do equipamento.
- 8) Adicionar caixa de passagem a cada 30 metros para energia.
- 9) Recorper calçadas e pias latéis existentes.

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.TDE.		ALTURA LIVRE		CÓLUNA		TAMANHO DAS PLACAS (ø)	
		RURAL	URBANA	1.1m	2.1m	SIMPLES	DUPLA	RURAL	URBANA
1	R-19	5		1.1m	2.1m	4	-	1.0m	0.6m
2	R-19	3				-	-	1.0m	0.6m

LEGENDA:

- | | |
|-----------------------------|--|
| ☐ CA | CAIXA DE PASSAGEM/DOBRAR |
| | — DUTO DE PASSAGEM DE CABOS |
| | — LAÇOS DETECTORES |
| FTP | — FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES |
| A.P. | — PONTE COM ALTA TENSÃO |
| I.P.T. | — ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| B.T. | — POSTE COM BAIXA TENSÃO |
| G.R. | — GUIA REBAIXADA |
| E.O. | — PONTO DE ÔNIBUS |
| C.A.D. | — COMBIMENTO ASFALTO DETERIORADO |
| R.D. | — RAMPA PARA DEFICIENTES |
| F.T. | — FOTO TRANSFERIDA |
| LFO | — LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUXOS OPPOSTOS |
| L.F. | — LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUXO DE MENSURADOR |
| L.B. | — LINHA DE BORDO |
| T.P. | — TELEFONE PÚBLICO |

DUTOS

LOCAL DA PASSAGEM DO DUTO	METRAEM DO DUTO
VEGETAÇÃO	68 m
CAÇADA DE PAVER	00 m
CAÇADA DE PEDRA	00 m
CAÇADA DE CONCRETO	10 m
MND (CONCRETO)	00 m
TRAVESSIA NO ASFALTO	13 m

ATERRAMENTO:

DA TUBULAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA	CX 01
DOS SMARTPK	CX 02 E 05
DOS POSTE REMOTO	CX 05
DO SENSOR DOPPLER	CX 03 E 06

APROVAÇÃO:

△	DESCRIÇÃO DE REVISÃO	DATA	RESP.
 Perkins	PROJETO P/ IMPLANTACAO DOS MEMBRANOS ELETRONICOS DE VELOCIDADE:		
	SMARTPK LGTH – 3 Foisxos + 2 Foisxos		
	CODIGO	REF.:	BELEM-PA
	SEM05B-PA-027-00		
	Av. João Paulo II – Sentido C/B e B/C (Próximo ao Bôdaloim da Polícia Ambiental)		
LOCALIZACAO EQUIPAMENTO:	NÚMERO PROCESSADOR: NÚMERO DE SÉRIE:		
-1,421860 -48,444720	NORTE	FOLHA 2/2	
DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS EM METROS (m)	ESCALA:	DESENHO: D. Dacemiro/21	REVISÃO: D. Dacemiro/21 N. Manoela D. Gabriel
	INDICADA		

1 - Equipamento Implantado





Perkons S.A.

R. Inajá, 366 – Centro – 83324 050 – Pinhais PR Brasil
 Tel/Fax +55 41 3544-3232 | contato@perkons.com



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 28, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgado pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 94, de 08 de março de 2019, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.013433-2019-88 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Perkons S.A. a declarar conformidade de medidor de velocidade dos veículos automotivos que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Perkons S.A.

Endereço: Rua Inajá, nº 366 - Centro, Pinhais - PR

CNPJ: 82.646.332/0001-02

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos

Autorização sob o Código Número: EA050

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidor de velocidade dos veículos automotivos que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: *notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.*

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidor de velocidade dos veículos automotivos que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/03/2020, ÀS 16:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0631846**
e o código CRC **237F6B30**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1 / 1

Requerente: PERKONS S A

CNPJ/CPF: 82.646.332/0001-02

Cod.Propr.: 85221

Valor GRU: 1.085,44

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Serviços relacionados - GRU: 294103215000577728

Código	Tipo de Serviço	Serviço	Nr.Inmetro	Série	Qtde	Vlr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Conf. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)		2	542,72	1.085,44

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000287-2

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Brasil**001-9****COBRANÇA REGISTRADA****Recibo do Pagador**

Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20					Parcela	Vencimento
						14/04/2022
Número do Documento	Carteira	Espécie	Quantidade	(=)Valor Documento	Agência / Código	
294103215000577728	17/78	9 - Real		1.085,44	2234-9 / 333.025-7	

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.032159 00057.772170 7 89550000108544				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA				Parcela 1 / 1	Vencimento 14/04/2022	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Agência / Código do Beneficiário 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 04/04/2022	Número do Documento 294103215000577728	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410321500057772	
Uso do Banco	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 1.085,44		
Instruções: Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 06/04/2022 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Pagar somente na rede bancária ou lotérica. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA				(-)Descontos/Abatimentos *****		
				(-)Outras Deduções(aba) *****		
				(+)Mora/Multa (Juros) *****		
				(+)Outros Acréscimos *****		
				(=)Valor Cobrado 1.085,44		

Pagador

PERKONS S A / CNPJ: 82.646.332/0001-02
R. INAJA, 366 Centro
83324-050 PINHAIS - PR

Cod.Propr.: 85221

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3593



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nº: 3386

Tipo de Medidor:
CONTROLADOR

Marca:
PERKONS

Modelo:
SmartPK ProD (544/2017)

Selagem principal INMETRO: EBE3557733
EBE3557812

Dados complementares:

Endereço da Instalação: AV. JOÃO PAULO II LADO OPOSTO AO BPA / BELÉM - PA

Sentido: Faixa 1 - Bairro/Centro
Faixa 2 - Bairro/Centro
--
--

Quantidade de Faixas: 2
Código do Equipamento: BELEM7684

Número de série:
R09988

Data da verificação:
04/04/2022

Verificação conforme portaria 544/2014

Validade da verificação: 03/04/2023

Dados da empresa (responsável):

Nome/Razão Social: PERKONS S.A

Endereço: RUA INAJA, 366

Bairro: CENTRO

Fone: (41) 3544-3232

CEP: 83324-050

Município: PINHAIS

Número do documento de arrecadação:
294103215000577728

CNPJ: 82.646.332/0001-02

Portaria de aprovação do modelo:
018/2018

A empresa Perkons autorizada pela Dimel sob o nº EA050 declara que os instrumentos de medição constantes no relatório de ensaio disponível no arquivo eletrônico "R09988" disponível no portal Perkons > Metrologia > Planilha de Lotes estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável.

Empresa autorizada conforme portaria Inmetro/DIMEL nº: 28, de 02 de março de 2020.

Analista Responsável pela execução:
Lucas Nicolau Leite